

**TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO
SINTEC/RS 2023/2025**

Por um lado, Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado do Rio Grande do Sul – SINTEC/RS, com sede na Av. Borges de Medeiros 328, conj. 112 - 11º andar, Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 91.744.557/0001-92, neste ato representado por seu Presidente César Augusto Silva Borges e, de outro, a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, com anuência do CONSÓRCIO AEGEA, com sede na rua Caldas Júnior, nº 120 - 18º andar, inscrita no CNPJ sob o número 92.802.784/0001-90, neste ato representada pela sua Diretora-Presidente, Samanta Popow Takimi, e por sua Coordenadora de Relações Trabalhistas e Sindicais, Priscilla A. Garutti Neves do Nascimento, convencionam firmar o presente **Termo de Acordo Parcial para manutenção das cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024** de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – ACORDO PARCIAL PARA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2024

O SINTEC/RS e a CORSAN pactuam ACORDO PARCIAL para manutenção das cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 **até 31/12/2025**, período em que estão sendo realizadas tratativas de negociação para sua revisão/renovação.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO SILVA BORGES

César Augusto Silva Borges
Presidente do SINTEC/RS
CPF: 007.805.580-65

Priscilla Garutti Nascimento

Priscilla A. Garutti Neves do Nascimento
Gerente de Relações Trabalhistas e Sindicais
CPF: 320.383.498-78